



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicado em DOU em 31/01/2020, processo administrativo nº 508/2019 RESOLVE:

Registrar os preços da empresa BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS, CNPJ nº 29.332.481/0001-14, representada por seu proprietário Bruno Santoni Becker, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, localizada na AV ECOVILLE 356 CASA 37 - SARANDI - PORTO ALEGRE/RS - CEP 91150-400, e-mail luteropapelaria@gmail.com, telefone (51) 4141-7853, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do COREN-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 5 – Impressos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
72	Envelope ofício timbrado com janela. Aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento. Papel off-set branco; 75g/m ² ; dimensão: 114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160x55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionado em caixas com 1000 (mil) peças cada	Marca: Lutero	200.000	peça	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
73	Envelope timbrado tamanho ofício com aba - Papel off-set branco; gramatura de 75g/m ² ; dimensões: 114mm x 229mm; aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento, impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 1000 (mil) peças cada.	Marca: Lutero	200.000	peça	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00
74	Envelope timbrado tamanho grande com aba. Papel off-set cor branco; gramatura mínima 110 g/m ² ; aba de 35 mm com película autoadesiva para fechamento; dimensão 260x360mm, impressão cor 1 x 0 (timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.	Marca: Lutero	12.000	peça	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 5 – Impressos AXBX						
Reposições planejadas a cada 120 (cento e vinte) dias						
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos						
Item	Descrição	Marca e/ou Modelo	Quantidade registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
75	Envelope tipo saco tamanho médio. Aba de 40mm com película autoadesiva para fechamento - Papel off-set branco; gramatura mínima: 110g/m ² ; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) peças cada.	Marca: Lutero	3.000	peça	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.310,00 (noventa e nove mil trezentos e dez reais)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2020 a 06/02/2021.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.
- 5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:
- 5.7.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.7.2.** A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou
- 6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS

Bruno Santoni Becker
Proprietário